



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

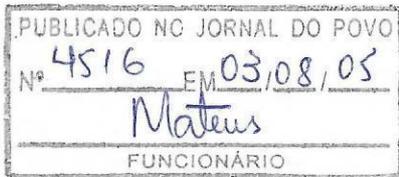
(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 228/2005

SÚMULA:- Dispõe sobre a criação do Programa Farmácia Popular do Brasil e da outras providências.



APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 117 de 09/07/2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Programa Farmácia Popular do Brasil no Município de Sarandi estado do Paraná em convênio com o Governo Federal nos termos da Lei Complementar nº 117/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Agosto de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal